



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 53/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a Administração pretende realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** para contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, COMPREENDENDO ASSENTOS FIXOS PARA AUDITÓRIO (INCLUINDO UNIDADE ESPECIAL PARA PESSOA OBESA), POLTRONAS GIRATÓRIAS TIPO PRESIDENTE, BANQUETAS ESTOFADAS E TAPETE SINALIZADOR DE ESPAÇO RESERVADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO ENTREGA E MONTAGEM**”, conforme Termo de Referência, **ANEXO I** deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07h:00min do dia 08/07/2026.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h:30min do dia 14/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser apresentadas eletronicamente por meio de cadastro no Sistema Fiorilli Software, no seguinte sítio eletrônico:

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a prestação dos serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no site oficial do município:

https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/

1.2. Também se encontra disponível no site eletrônico oficial da plataforma Fiorilli Software: <http://45.163.112.182:5656/comprasedital/>

1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, Diário Oficial da União quando for o caso;

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@ibirarema.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail;

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos, tendo em vista a sua intempestividade.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da ferramenta informatizada integrante do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – FIORILLI, disponível no site eletrônico <http://45.163.112.182:5656/comprasedital/>

2.1.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica do portal de compras da Fiorilli, além do site da Prefeitura Municipal de Ibirarema, no site eletrônico https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao_e/

2.1.2. Os proponentes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Fornecedor do portal de compras do sistema Fiorilli, disponível Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (<https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>), para acesso ao sistema e operacionalização.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



2.1.3. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os proponentes:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seu(s) Anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa Eletrônica de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

3.1. O ingresso do proponente na Dispensa Eletrônica de Licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, irá cadastrar, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica Fiorilli preenchendo a proposta de acordo com a descrição do objeto ofertado, devendo também anexar a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, conforme modelo de proposta em anexo (**ANEXO II**), e após, anexar também toda a documentação exigida em campo específico.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta, o proponente deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que está de acordo com o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

3.9. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.1. Encerrada a fase de apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

4.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

4.4. Em não havendo propostas adicionais após a divulgação deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, serão aproveitadas as propostas da fase interna da estimativa de despesa (quando houver), sendo considerada a escolhida a mais vantajosa economicamente para a Administração.

4.5. Encerrada a etapa de recebimento das propostas, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 2.2.3. deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

4.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

4.5.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

4.5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega dos produtos, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (Vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

6. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;

6.2. Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

6.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

7.1. O valor máximo admitido para a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, COMPREENDENDO ASSENTOS FIXOS PARA AUDITÓRIO (INCLUINDO UNIDADE ESPECIAL PARA PESSOA OBESA), POLTRONAS GIRATÓRIAS TIPO PRESIDENTE, BANQUETAS ESTOFADAS E TAPETE**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



SINALIZADOR DE ESPAÇO RESERVADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO ENTREGA E MONTAGEM”, é de R\$ 47.224,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. A Detentora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos produtos entregues ou serviços prestados, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura Municipal de Ibirarema efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo do objeto contratado ou adquirido e apresentação da nota fiscal correspondente.

8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

8.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Departamento de Saúde.

- Fonte de Recursos:

- Modernização do Departamento de Saúde: 0.05.81 800.042

- Programa de Trabalho:

- Modernização do Departamento de Saúde: 10 301 0114 2155 0000

- Elemento de Despesa:

- Equipamentos e Material Permanente: 4.4.90.52.00

- Outros Materiais Permanentes: 44.90.52.99



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

10.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus Anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus Anexos.

Ibirarema, 02 de julho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: a ser autuado

Forma de contratação: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.807/2025 (atualização de valores).

1. Objeto

Aquisição de mobiliário destinado ao Auditório do Centro de Especialidades do Município de Ibirarema/SP, compreendendo assentos fixos para auditório (incluindo unidade especial para pessoa obesa), poltronas giratórias tipo presidente, banquetas estofadas e tapete sinalizador de espaço reservado a Pessoa com Deficiência (PCD), incluindo entrega e montagem, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instruem este processo, os quais demonstram a necessidade de mobiliário adequado para o pleno funcionamento do Auditório do Centro de Especialidades, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação direta, mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor da contratação (R\$ 47.224,00) é **inferior ao limite de R\$ 65.492,11**, vigente para o exercício de 2026 (Decreto Federal nº 12.807/2025), o que dispensa a realização de procedimento licitatório, observados os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição do Objeto e Especificações Técnicas

As especificações técnicas detalhadas constam do Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, resumidas no quadro a seguir, com os quantitativos e os valores unitários e totais da proposta de menor preço coletada, apresentada pela empresa Ferreira & Tanganeli LTDA ME:

Item	Qtd.	Especificação técnica	V. unit.	V. total
01	30 un.	Assento fixo para auditório (público): madeira compensada multilaminada anatômica (14 mm), espuma de poliuretano injetada D45 (70 mm) no assento e D28 (30 mm) no encosto, revestimento sintético preto; estrutura em tubo retangular 30x50 mm e oblongo 16x30 mm, pés em chapa 14 formato “canoa”, aço carbono com pintura epóxi preta e soldagem MIG; 2 apoios de braço revestidos; mecanismo rebatível para prancheta em MDP 15 mm com acabamento em PVC; bordado traseiro com o brasão municipal.	R\$ 1.052,00	R\$ 31.560,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



02	01 un.	Assento fixo especial para pessoa obesa, mesmas especificações técnicas do Item 01, com dimensionamento estrutural ampliado para maior capacidade de carga e segurança; bordado traseiro com o brasão municipal.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
03	01 un.	Tapete sinalizador de espaço reservado a PCD, em capacho, dimensões 1.000 x 1.000 mm, conforme NBR 9050.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	08 un.	Banqueta estofada, estrutura em aço na cor preta, estofamento em espuma laminada no assento e encosto, revestimento em couro ecológico.	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
05	08 un.	Poltrona giratória tipo presidente: assento e encosto em madeira compensada anatômica de 20 mm com travessas em eucalipto de 20 mm, estofamento em espuma laminada com percintas elásticas; braços em aço com tubo elíptico e apoio em madeira revestida; base giratória em aço com capa em polipropileno preto; bordado frontal com o brasão municipal.	R\$ 1.318,00	R\$ 10.544,00
TOTAL		R\$ 47.224,00		

Os assentos do público (Item 01) e a poltrona presidente (Item 05) deverão ser personalizados com bordado do brasão do Município de Ibirarema e dizeres específicos a serem fornecidos pela Administração por ocasião da assinatura do contrato/emissão da ordem de fornecimento.

Cores de referência e demais elementos de identidade visual (ex.: cor CEE-627) deverão observar o padrão definido pela Administração Municipal, conforme Memorial Descritivo.

4. Pesquisa de Preços e Justificativa do Valor

Foram coletados 3 (três) orçamentos de fornecedores do ramo (Ferreira & Tanganeli LTDA ME, Maringá Poltronas e Móveis para Escritório, e N.S.G. Indústria e Comércio de Móveis LTDA), todos datados de 25/06/2026, com especificações técnicas equivalentes. A proposta de menor valor global — R\$ 47.224,00, da empresa Ferreira & Tanganeli LTDA ME — foi adotada como referência de preço e como base para a contratação direta, em atendimento aos arts. 23 e 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Local, Prazo e Condições de Entrega



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



1. Local de entrega: Auditório do Centro de Especialidades do Município de Ibirarema/SP, ou outro endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho;
3. A entrega deverá incluir a montagem completa dos itens no local indicado, sem ônus adicional para a Administração;
4. O recebimento se dará provisoriamente, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, e definitivamente após conferência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento provisório.

6. Obrigações da Contratada

5. Fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo;
6. Entregar e montar os itens no local e prazo estabelecidos, correndo por sua conta as despesas de transporte, carga, descarga e montagem;
7. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, no prazo a ser fixado pelo fiscal do contrato;
8. Fornecer garantia mínima do fabricante para todos os itens, indicando prazo e condições no momento da entrega;
1. Manter, durante a vigência do ajuste, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação direta;
2. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do ajuste.

7. Obrigações da Contratante

3. Proporcionar as condições necessárias para a entrega e montagem dos bens;
4. Designar fiscal/gestor do contrato para acompanhamento da execução;
5. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo dos bens;
6. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
7. Fornecer, em tempo hábil, o layout do brasão municipal e os dizeres a serem bordados nos itens aplicáveis.

8. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, observadas as exigências fiscais e a regularidade junto aos órgãos competentes.

9. Garantia dos Bens

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante/fornecedor.

10. Fiscalização da Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A fiscalização da execução do ajuste ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência, atestar notas fiscais e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. Sanções Administrativas

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantida a prévia defesa.

12. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. Da Formalização do Ajuste

A contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente (nota de empenho), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, vigorando até o cumprimento integral das obrigações de entrega, montagem e garantia.

14. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, devendo ser observados, ainda, os termos do Despacho de Autorização e do Ato de Ratificação da Dispensa, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ibirarema/SP, 30 de junho de 2026.

Daniele Dionísio Alves
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2026.

Processo Licitatório nº 53/2026.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO DO
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (RUA/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO):

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, COMPREENDENDO ASSENTOS FIXOS PARA AUDITÓRIO (INCLUINDO UNIDADE ESPECIAL PARA PESSOA OBESA), POLTRONAS GIRATÓRIAS TIPO PRESIDENTE, BANQUETAS ESTOFADAS E TAPETE SINALIZADOR DE ESPAÇO RESERVADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO ENTREGA E MONTAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



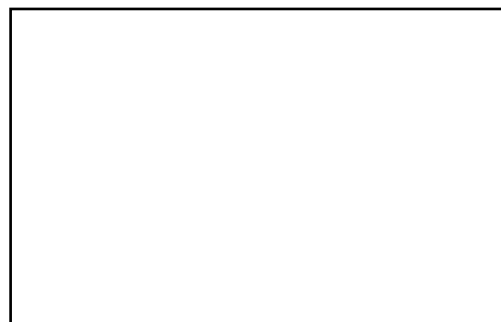
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	30	Assento fixo para auditório (público): madeira compensada multilaminada anatômica (14 mm), espuma de poliuretano injetada D45 (70 mm) no assento e D28 (30 mm) no encosto, revestimento sintético preto; estrutura em tubo retangular 30x50 mm e oblongo 16x30 mm, pés em chapa 14 formato “canoa”, aço carbono com pintura epóxi preta e soldagem MIG; 2 apoios de braço revestidos; mecanismo rebatível para prancheta em MDP 15 mm com acabamento em PVC; bordado traseiro com o brasão municipal.	R\$ ----	R\$ ----
02	Un	01	Assento fixo especial para pessoa obesa, mesmas especificações técnicas do Item 01, com dimensionamento estrutural ampliado para maior capacidade de carga e segurança; bordado traseiro com o brasão municipal.	R\$ ----	R\$ ----
03	Un	01	Tapete sinalizador de espaço reservado a PCD, em capacho, dimensões 1.000 x 1.000 mm, conforme NBR 9050.	R\$ ----	R\$ ----
04	Un	08	Banqueta estofada, estrutura em aço na cor preta, estofamento em espuma laminada no assento e encosto, revestimento em couro ecológico.	R\$ ----	R\$ ----
05	Un	08	Poltrona giratória, tipo presidente: assento e encosto em madeira compensada anatômica de 20 mm com travessas em eucalipto de 20 mm, estofamento em espuma laminada com percintas elásticas; braços em aço com tubo elíptico e apoio em madeira revestida; base giratória em aço com capa em polipropileno preto; bordado frontal com o brasão municipal.	R\$ ----	R\$ ----
VALOR GLOBAL				R\$ ----	

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

Condições para Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____



CARIMBO CNPJ



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Declaramos que disponibilizamos a Conta Bancária nº _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA em nome da empresa. Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone (s) e/ou fax: _____, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, **DECLARAMOS** ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc.) ocorridas durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

DECLARAMOS também, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I – Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, no Termo de Referência e em seus anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações deles decorrentes.

II – A proposta apresentada contempla a integralidade dos custos necessários à perfeita execução do objeto, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, seguros, transporte, fretes, despesas administrativas, lucro, materiais, equipamentos, mão de obra e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

III – Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, conforme dispõe o art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição.

V – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



VI – Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

VII – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei, quando aplicáveis.

VIII – Responsabiliza-se integralmente pelas informações prestadas na presente proposta, bem como pelas transações eventualmente realizadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes, verdadeiras e irrevogáveis.

IX – O objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seus anexos.

X – A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

XI – Declara, sob as penas da lei, que, caso seja enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, atende integralmente aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para usufruir dos benefícios legais, quando aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para todos os efeitos legais.

_____/_____/_____

(Assinatura e Identificação)